



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 145/2023 PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, no uso das atribuições regimentais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XI, XII e XIII c/c LV e LVII, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o advento da Resolução TRE n. 1.775/2022 que dispõe sobre a Política de Gestão Documental da Justiça Eleitoral do Acre;

TENDO EM VISTA a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), nos termos do art. 5º, §1º, da Resolução TRE n. 1.775/2022;

TENDO EM VISTA o que consta no procedimento SEI n. 0001492-18.2017.6.24.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar, *ad referendum* do Pleno deste Tribunal a Portaria Presidência nº 97/2023.

Art. 2º. Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Art. 3º. A Comissão de que trata o Art. 1º terá a seguinte composição:

I - o (a) titular da Seção de Legislação Documentação e Arquivo Geral (SLDAG), a quem caberá a presidência da Comissão;

II - a servidora Bianka da Costa Cardoso de Melo, como integrante da Comissão de Gestão de Memória;

III - o servidor Lucir Rocio Vaz, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

IV - o servidor Osmarino Rodrigues Valcácio Júnior, graduado em curso superior de arquivologia do quadro permanente do do TRE-AM;

V - um(a) servidor(a) graduado(a) em curso superior de história;

VI - Maria Clara Carlos Luna Silverio, como servidora graduada em curso superior de direito;

VII - a servidora Keyli Cristiny Azevedo Leite, como servidora da Zona Eleitoral.

Art. 4º. Até que seja saneada a ausência do integrante designado no inciso V do artigo anterior, mesmo que de forma provisória, os demais integrantes conduzirão normalmente os trabalhos da comissão, no que for possível.

Art. 5º. Esta Portaria produzirá efeitos a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 04 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 10/07/2023, às 12:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596343** e o código CRC **F208B6B5**.